



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO BRANCO
GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº1775/2018

De 02 de Maio de 2018

Autoriza o Poder Executivo Municipal a Cobrir Despesas com o Campeonato Municipal de FUTSAL de Cerro Branco Masculino Livre; Campeonato Regional de FUTSAL de Cerro Branco Masculino Veterano; e Campeonato Regional Feminino de FUTSAL de Cerro Branco e dá Outras Providências.

JORGE LUIZ HOFFMANN, Prefeito Municipal de Cerro Branco, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto na Lei Orgânica, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a cobrir despesas com **Campeonato Municipal de FUTSAL de Cerro Branco Masculino Livre; Campeonato Regional de FUTSAL de Cerro Branco Masculino Veterano; e Campeonato Regional Feminino de FUTSAL de Cerro Branco**, previsto no dispõe sobre o Calendário de Eventos do Município, até o valor de **R\$-14.000,00 (Quatorze mil reais)**, que será aplicado no pagamento de Arbitragem, Premiação em Moeda Corrente, Troféus e Medalhas.

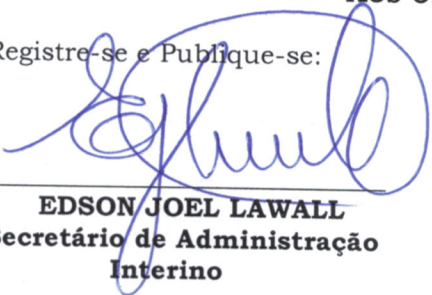
Art. 2º - As despesa decorrentes da presente Lei, ocorrerão pela seguinte classificação orçamentária:

Órgão: **03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESPORTO, TURISMO E CULTURA**
Unidade Orçament.: **01 - MANUTENÇÃO DO DEPORTO, TURISMO E CULTURA**
Classif.: **27.812.0021.2062 - Manutenção do Desporto Amador e do Calendário Esportivo**
Recurso: **0001 - Recurso Livre - Administração Direta**
Conta Desp: **113**
Elem. Despesa: **3.3.90.31.00.00.00 - Premiações Cult. Art. Cient. Desp. E Outras**
Conta Desp: **116**
Elem. Despesa: **3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica**

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de publicação.

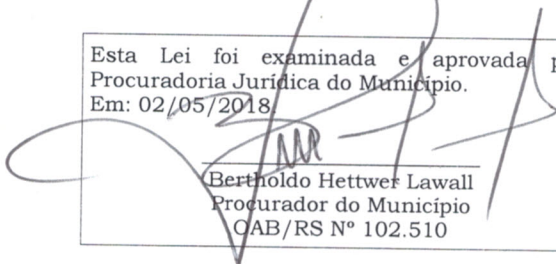
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CERRO BRANCO,
Aos 02 dias do mês de Maio de 2018.

Registre-se e Publique-se:


EDSON JOEL LAWALL
Secretário de Administração
Interino


JORGE LUIZ HOFFMANN
Prefeito Municipal

Esta Lei foi examinada e aprovada pela
Procuradoria Jurídica do Município.
Em: 02/05/2018


Bertholdo Hettwer Lawall
Procurador do Município
OAB/RS Nº 102.510



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO BRANCO
GABINETE DO PREFEITO**

MENSAGEM Nº026/2018 Cerro Branco-RS, 16 de Abril de 2018.

**Excelentíssimo Senhor Presidente:
Excelentíssimo Senhores Vereadores:**



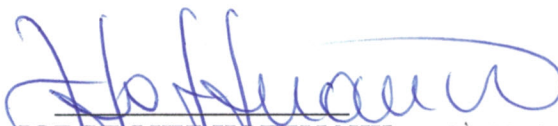
É com especial satisfação que cumprimentamos Vossa Excelência, oportunidade que encaminhamos em **REGIME DE URGÊNCIA** Projeto de Lei que **Autoriza o Poder Executivo Municipal a Cobrir Despesas com o Campeonato Municipal de FUTSAL de Cerro Branco Masculino Livre; Campeonato Regional de FUTSAL de Cerro Branco Masculino Veterano; e Campeonato Regional Feminino de FUTSAL de Cerro Branco e dá Outras Providências.**

O presente Projeto, tem por finalidade efetuar despesas com a realização do campeonato que terão um custo aproximado de R\$-9.000,00 para Arbitragem e R\$-5.000,00 para Premiação em Moeda Corrente, Troféus e Medalhas.

Pelo exposto, atendendo razões de interesse público, entendemos justificado o presente projeto de lei, pelo que rogamos aos nobres Edis pela sua aprovação.

Sendo o que tínhamos para o momento, reiteramos protestos de consideração e apreço.

Atenciosamente,


JORGE LUIZ HOFFMANN
Prefeito Municipal

CÂMARA DE VEREADORES DE CERRO BRANCO

REUNIÃO DE 30 / 04 / 2018

VOTOS A FAVOR: 08

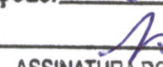
VOTOS CONTRÁRIOS: 00

ABSTENÇÕES: 00

Exmo. Sr.

BRUNO LUCIANO RADTKE

**MD. Presidente da Câmara Municipal de Vereadores
CERRO BRANCO - RS**


ASSINATURA DO SERVIDOR